



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 6.092 DE 13 DE JUNHO DE 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea “a” e “c”, da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 1.847.014,78 (um milhão, oitocentos e quarenta sete mil e quatorze reais e setenta oito centavos), nas seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO		VALOR	F.R.:
41	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00	0500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
04	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO</b>			
663	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
668	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00	0500
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
582	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
617	12.367.0103.2018.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	0540
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
705	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
873	12.361.0103.1006.0000	REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO	30.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05	<b>SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
113	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	68.800,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
681	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	763.000,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
07	<b>SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			
413	20.608.0121.2063.0000	INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS	15.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
08	<b>SECR. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO</b>			
1450	22.661.0122.1053.0000	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO TECNOLÓGICO	200.000,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
10	<b>SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
425	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000,00	0662

	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
429	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	70.000,00	0662
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11	<b>SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER</b>			
1147	27.812.0127.1040.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	12.160,00	0500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
13	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>			
1532	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	0,71	0660
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1533	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	10.054,07	0660
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

**Art. 2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso:	VALOR	F.R.:
	10.054,07	0660

#### Anulação de dotações

02	GABINETE DO PREFEITO		VALOR:	F.R.:
	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-31.000,00	0500
40	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
04	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO</b>			
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-12.000,00	0540
559	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	12.361.0103.1006.0000	REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO	-30.000,00	0500
872	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-600.000,00	0500
1255	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
05	<b>SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
	17.512.0112.1020.0000	CONSTRUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	-18.800,00	0500
146	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	17.512.0106.1045.0000	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO PARA COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS	-25.000,00	0500
1132	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	17.512.0106.1045.0000	CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO PARA COLETA DE MATERIAIS INSERVÍVEIS	-25.000,00	0500
1133	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>			
	10.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-200.000,00	0500
163	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-810.160,00	0500
183	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
07	<b>SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>			
	26.782.0118.1036.0000	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	-15.000,00	0500
1232	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1607

Página 3 de 3

10	SECR. MUN. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-70.000,00	0662
423	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	-0,71	0660
1511	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 13 dias no mês de junho do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO**

Secretária Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 116/2024

**Iura Kurtz** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

#### SERVENTE

Classificação	Nome	Nascimento
77	Maiara Rodrigues de Souza	10/02/1991

#### ATENDENTE EDUCACIONAL

Classificação	Nome	Nascimento
151	Alicia Possa Domingues	03/04/2002

#### PROFESSOR CIÊNCIAS

Classificação	Nome	Nascimento
13	Alexia Santos Amaral	19/06/1996

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Nascimento
90	Elisangela Mistura	22/07/1974

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 13 dias do mês de junho de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se